bei nº 7279 de 05.04.93
D.O.m. n: 10091 de 15.04.93 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 01/03/93

PROJETO DE LEI Nº 033/93

ASSUNTO: Denomina Luiz Felix uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Moaceny Felix

LEI Nº 7279 DE 05/04/93

DIOM Nº 10091 DE 15/04/93

ARQUIVO 23-04-93

DIGITALIZADO
EM: / /
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072791993
Projeto: 00331993
Autor: MOACENY FELIX
Assunto: R LUIZ FELIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 DE 05 DE abril DE 1993.

Denomina de Luís Carlos Félix uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Luís Carlos Félix uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE abril DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
EM 05 / 02 / 93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 2 / 3 / 1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 033/93

DENOMINA LUIS CARLOS FÉLIX UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 4 / 3 / 1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada LUIS CARLOS FÉLIX uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 24 de ~~fevereiro~~ Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 19 / 3 / 1993
PRESIDENTE

Moacen Félix
Vereador

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19 / 3 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

LUIS CARLOS FÉLIX, jovem vontadoso e lutador das causas comunitárias do seu Bairro, Otávio Bonfim, teve sua vida precocemente ceifada por um marginal, que ao tentar apropriar-se de coisa alheia, roubou a vida de um Lider Comunitário, barrando bruscamente a carreira de um grande homem que muito ainda teria por fazer por esta comunidade.

Nossa pretensão de perpetuar o nome de Luis Carlos Félix se faz em função do seu trabalho e pelo fato do mesmo ter nascido em uma Travessa situada entre a Rua Azevedo Bolão e a Rua Gustavo Sampaio, que tem o nome pejorativo de "Buraco da Onça", portanto sem denominação oficial, sendo por demais justo a referida homenagem.

Moaceny Félix
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 07 /93
Ao Projeto de Lei nº 033/93

Dispensado da Impressão e Interdição
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

O Vereador Moaceny Félix submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Luís Carlos Félix uma artéria de Fortaleza".

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Somos do Parecer favorável.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 033/93.

APROVADO
Em 16/3/1993
PRESIDENTE

Denomina de Luís Carlos Félix uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Luís Carlos Félix uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 210 /93

Fortaleza, 22 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA LUIS FÉLIX UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO CESAR CAMINHA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Projeto n.º 033